



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

32

Lei nº 739, de 27 de outubro de 1977.\*

( dispõe sobre celebração de convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas -DOP- da Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de S. Paulo, visando a construção de uma ponte e dá outras providências )

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 28/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas -DOP- Convênio para efeito de construção de 1 (uma) ponte neste Município, no qual o Departamento colaborará com parte dos materiais, até o limite de 50 (cinquenta) vezes ao índice referente à equivalência salarial vigente, e a Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, complementação de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei.

artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.\*

P. Municipal de SCR Pardo, em 27 de outubro de 1977.\*

Aniceto Gonçalves  
( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração, nesta mesma data.\*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 27 de outubro de 1977

ELIAS DO CARMO